



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N° 903/2025

Institui o Plano Municipal de Cultura e Turismo de Canaã-MG para o período de 2025 a 2030 e dá outras providências.

O povo do Município de Canaã-MG, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica instituído o Plano Municipal de Cultura e Turismo de Canaã-MG, para o período de 2025 a 2030.

Parágrafo único - O Plano Municipal de Cultura e Turismo de Canaã-MG é um instrumento de gestão em médio e longo prazo, no qual o Poder Público assume a responsabilidade de implantar políticas culturais que ultrapassem os limites de uma única gestão de governo.

Art. 2° São desafios da Política Cultural e Turismo de Canaã-MG:

- I - Readequar as condições físicas dos espaços culturais municipais existentes;
- II - Ampliar os espaços públicos disponíveis para as atividades culturais e eventos na cidade;
- III - Construir um local Cultural de referência para toda a cidade;
- IV - Construir uma sede própria para o Centro Experimental de Artes;
- V - Ampliar a circulação e o intercâmbio da produção artístico-cultural;
- VI - Ampliar e capacitar o quadro funcional do Departamento de Cultura municipal;
- VII - Ampliar os editais de fomento para todas as áreas artísticas e culturais;
- VIII - Ampliar e consolidar a política orçamentária;
- IX - Ampliar e efetivar o sistema de informação, mapeamento e diagnóstico da cultura;
- X - Descentralizar as ações da cultura;
- XI - Capacitar gestores culturais para projetos fomentados por editais municipais;
- XII - Articular e integrar todos os órgãos governamentais objetivando a proposição de políticas públicas eficientes voltadas à cultura;
- XIII - Articular e promover a integração entre a comunidade, objetivando a parceria efetiva nas ações culturais realizadas no município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

ESTADO DE MINAS GERAIS



XIV - Ampliar a divulgação da programação cultural da cidade;

XV - Ampliar e democratizar o acesso à comunicação digital para a efetiva fruição e consumo da produção artística veiculada por meios digitais;

XVI - Implantar políticas de parcerias no fomento e difusão da cultura, com transparência e eficiência na utilização de recursos públicos;

XVII - Ampliar ações de proteção ao patrimônio material e imaterial.

XVIII - Promover todas as ações e planejamentos do turismo municipal.

Art. 3º São diretrizes do Plano Municipal de Cultura e Turismo de Canaã-MG:

I - Garantir o acesso da população aos bens e serviços artístico-culturais de forma descentralizada e representativa quanto a diversidade da produção cultural do município;

II - Garantia do direito à diversidade cultural, aprimorando a política de reconhecimento, identificação, registro, proteção e promoção da memória e do patrimônio cultural;

III - Aprimoramento do sistema de financiamento, ampliando e diversificando os recursos públicos, democratizando o acesso à política, promovendo a desconcentração dos investimentos em cultura;

IV - Promoção da formação continuada de artistas, grupos, pessoas, gestores públicos e sociais, assegurando e fortalecendo a cultura na cidade;

V - Consolidação da cultura como fator de desenvolvimento humano e socioeconômico;

VI - Fortalecimento da gestão da política pública, consolidando a implementação do Sistema Municipal de Cultura;

VII - Fortalecimento da política pública de cultura, atuando de forma transversal e intersetorial com os órgãos governamentais municipais, estaduais e federais, com o setor privado e a sociedade civil;

VIII - Democratização da gestão cultural com o fortalecimento das instâncias de participação e controle social para a formulação, a implementação e o acompanhamento das políticas públicas;

IX - Fortalecimento e ampliação da rede de espaços culturais públicos e privados, promovendo a criação e a qualificação de equipamentos, a revitalização e requalificação de logradouros públicos para o uso cultural;

X - Fortalecimento e solidificação de políticas públicas de cultura de sucesso do município, ampliando e gerando condições plenas para a continuidade de suas atividades.

XI - Fortalecimento da política pública de Turismo, atuando de forma transversal e intersetorial com os órgãos governamentais municipais, estaduais e federais, com o setor privado e a sociedade civil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 4º São objetivos gerais do Plano Municipal de Cultura e Turismo de Canaã-MG:

I - Promover a institucionalização da cultura com a regulamentação do Sistema Municipal de Cultura e Turismo;

II - Ampliar e fortalecer as fontes de financiamento públicas e privadas para o desenvolvimento cultural e Turismo do Município;

III - Promover a fruição e a valorização da história, da memória do patrimônio cultural e do turismo do Município e estimular o desenvolvimento de iniciativas que assegurem sua sustentabilidade;

IV - Implementar ações de promoção, formação, difusão e circulação que garantam o fortalecimento das expressões e manifestações artísticas, culturais e do turismo em suas diversas linguagens e dimensões, visando ao desenvolvimento e à valorização da cultura e do turismo no Município.

Art. 5º São objetivos específicos do Plano Municipal de Cultura e Turismo de Canaã-MG

I - Promoção das Artes Plásticas;

II - Promoção das Artes Gráficas de Rua;

III - Promoção do setor do Audiovisual e da Fotografia;

IV - Promoção da Capoeira;

V - Promoção do Artesanato;

VI - Promoção da Cultura Afro/Quilombola;

VII - Promoção do Carnaval de Rua;

VIII - Promoção das Rodas de Samba;

IX - Promoção da Cultura Hip Hop;

X - Promoção do segmento Funk;

XI - Promoção das Danças e Performances;

XII - Promoção da Gastronomia;

XIII - Promoção do setor de Gestão Cultural;

XIV - Promoção da Produção Cultural local;

XV - Promoção da Literatura;

XVI - Promoção do setor das Bibliotecas;

XVII - Promoção da Arte Educação na Área de Música;

XVIII - Promoção dos Músicos de Canaã-MG;

XIX - Promoção de Eventos Musicais;

XX - Promoção do Teatro e do Circo;

XXI - Manutenção do Centro Experimental de Artes.

XXII - Promoção das festividades religiosas e tradicionais da cidade.

XXIII - Promoção de ações de incentivo ao Turismo, principalmente na região da Cachoeira Grande e Prainha.

XXIV - Promoção do Ciclismo;

XXV - Promoção do Off-Road;

XXVI - Promoção das Cavalgadas;

XXVII - Promoção do Balé;

XXVIII - Promoção da Feira Livre, integrando Cultura,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

ESTADO DE MINAS GERAIS



Agricultura e Desenvolvimento Econômico;

XXIX - Promoção das Caminhadas e Corridas.

Art. 6º - São metas e ações do Plano Municipal de Cultura de Canaã-MG

I - Quanto às Artes Plásticas:

1) Reconhecimento e Valorização:

a. Catalogação de artistas e obras e facilitar a sua veiculação em meios digitais, publicações e canais de tv.

2) Fomento:

a. Realização de mostras, exposições e vernissages.

3) Circulação de artistas e suas obras:

a. Circulação de artistas, através de participação em exposições estaduais e nacionais.

4) Formação:

a. Realização de encontros e intercâmbios de artistas locais com outras cidades.

b. Oferecimento de cursos, oficinas para artistas e para jovens aprendizes.

II - Quanto às Artes Plásticas de Rua:

1) Reconhecimento e Valorização:

a. Realização de seminários, encontros e festivais para valorização dos artistas gráficos de rua e de sua arte.

2) Regulamentação da profissão:

a. Promoção de debates entre o Poder Público, a Sociedade Civil e os artistas gráficos de rua.

3) Fomento:

a. Abertura de editais de fomento a artistas e a produção de artes gráficas de rua.

III - Quanto ao setor do Audiovisual e da Fotografia:

1) Formação de público:

a. Realização de Mostras, Festivais, ocupação de espaços alternativos.

1) Fomento a produções:

a. Abertura de Editais de Fomento de projetos fotográficos e de produções de curta metragem e animações;

b. Parcerias Público Privada.

2) Capacitação:

a. Apoio a intercâmbio de artistas locais entre si e de outras cidades.

3) Manutenção do Projeto Cine Experimental:

a. Contratação de Curadoria;

b. Parcerias com outras iniciativas.

4) Formação:

a. Realização de oficinas de audiovisual e fotografia no Centro Experimental de Artes.

IV - Quanto à Capoeira:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

ESTADO DE MINAS GERAIS



- 1) Reconhecimento e valorização:
 - a. Catalogação de Associações, Mestres, Contramestres e Professores da cidade.
- 2) Registro e Salvaguarda:
 - a. Produção de livros, audiovisuais, discos com toques de berimbau e cantos.
- 3) Regulamentação de Espaços:
 - a. Identificação de espaços públicos para realização de rodas de capoeira.
- 4) Formação:
 - a. Realização de encontros, jornadas e intercâmbios de capoeiristas locais com outras cidades;
 - b. Promoção de cursos e oficinas para crianças e jovens aprendizes.

V - Quanto ao Artesanato:

- 1) Valorização dos Artesãos e do Artesanato local:
 - a. Realização de feiras, exposições; ocupação de espaços alternativos.
- 2) Regulamentação de Espaços:
 - a. Definição de espaço para realização de feiras permanentes.
- 3) Formação:
 - a. Realização de Cursos e Oficinas de artesanato para jovens e melhor idade.

VI - Quanto ao Carnaval de Rua de Canaã-MG:

- 1) Revitalização das Escolas de Samba ou grupo de marcha de carnaval:
 - a. Realização de Oficinas e ensaios de baterias;
 - b. Realização de Oficinas de confecção de fantasias e adereços;
 - c. Realização de Oficinas de Passistas, Mestre Salas e Porta Bandeiras.
- 2) Resgate e Valorização do Carnaval de Canaã-MG:
 - a. Produção de publicação e de audiovisual sobre a história do Carnaval de Canaã-MG;
- 3) Incentivo ao Carnaval de Rua.
 - a. Realização de Concurso de Marchinhas e de Samba Enredo;
 - b. Apoio aos Blocos Carnavalescos e de Marchinhas.
- 4) Capacitação:
 - a. Apoio técnico aos artistas e grupos culturais.

VII - Quanto às Rodas de Samba de Canaã-MG

- 1) Valorização dos Grupos, Músicos e Compositores de Samba:
 - a. Registro em audiovisual e discos com grupos e compositores tradicionais da cidade.
- 2) Regulamentação de Espaços:
 - a. Promoção de Rodas de Samba em feiras, espaços culturais.
- 3) Formação de Público:
 - a. Realização de calendário itinerante de rodas de samba



pelos bairros da cidade.

4) Reconhecimento:

a. Inclusão do Dia Nacional do Samba no Calendário Oficial do Município.

VIII - Quanto à Cultura Hip Hop:

1) Fomento ao segmento RAP:

- a. Realização de Batalhas de MCs com estrutura e premiações;
- b. Inclusão de apresentações musicais do segmento em eventos de grande porte realizados pela Prefeitura;
- c. Realização de Festivais de Rap com grupos locais e de outras cidades;
- d. Realização de Oficinas de Rap para jovens aprendizes.

IX - Quanto ao segmento Funk:

1) Valorização de Grupos, MCs e Produtores de Eventos do segmento:

- a. Capacitação em Gestão Cultural, Cuidados Artísticos e Desenvolvimento de Carreira;
- b. Inclusão de apresentações musicais do segmento em eventos de médio grande porte realizados pela Prefeitura;
- c. Apoio na realização de Encontro de Som Automotivo em local e estrutura adequada.

X - Quanto à Danças e Performances:

1) Desenvolvimento de Canaã-MG como Polo de Dança de Minas Gerais:

- a. Gestão profissional para atuação em prol do desenvolvimento da dança;
- b. Realização de eventos de grande porte, com participação de bailarinos e grupos de outras cidades e estados;
- c. Promover o Intercâmbio de artistas e grupos a nível regional, estadual, nacional e internacional;
- d. Formação continuada de profissionais ligados à área técnica e artística da Dança, com oficinas, cursos e treinamentos visando a profissionalização e a empregabilidade;
- e. Descentralização do acesso à dança por todo município;
- f. Promover espetáculos de cias profissionais de dança de em Canaã-MG;
- g. Estudos históricos práticos e teóricos das danças populares.

2) Criação da Cia Municipal de Dança:

a. Contratação de profissionais da dança do município.

3) Formação de jovens aprendizes:

- a. Oferecimento de oficinas de Danças Urbanas de forma continuada;
- b. Oferecimento de oficinas de Ballet Clássico de forma continuada visando a formação completa de bailarinos;
- c. Oferecimento de outras modalidades artísticas, como Jazz Dance, Contemporânea entre outras de forma continuada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

ESTADO DE MINAS GERAIS



XI - Quanto à Gastronomia:

1) Reconhecimento e valorização:

- a. Resgate de cadernos e livros de receitas, técnicas e ingredientes locais;
- b. Mapeamento, cadastramento e estudo sociocultural da alimentação do município;
- c. Utilização da cadeia produtiva local de insumos e pessoal do ramo de alimentos e bebidas.

2) Difusão e Divulgação:

- a. Inclusão da Gastronomia como economia criativa em eventos da Prefeitura;
- b. Promover a Gastronomia como alicerce para o turismo local;
- c. Realização de Festivais Gastronômicos e Culturais Anuais;

3) Formação:

- a. Criação da Cozinha Escola para a formação e capacitação de profissionais de cozinha;
- b. Reeducação alimentar buscando bem-estar e valorização da cozinha local;
- c. Produção de Cartilhas, Palestras, Livros de Receitas para distribuição pública, com receitas e histórias da culinária local.

XII - Quanto à gestão Cultural:

1) Capacitação:

- a. Realização de Cursos, Oficinas e Workshops na área de Gestão Cultural, oferecidos de forma contínua.

2) Renúncia Fiscal:

- a. Criação da Lei Municipal de Renúncia Fiscal para fomento do segmento através de editais municipais.

XIII - Quanto a Produção Cultural local:

1) Fomento à Produção Local:

- a. Abertura de Editais, Fundos e Lei de Renúncia Fiscal.

2) Capacitação:

- a. Formalização dos profissionais da categoria para saírem da informalidade.

XIV - Quanto à Literatura:

1) Divulgação e Eventos:

- a. Realização de Festivais Literários, Feiras e Sarais Literários.

2) Formação de trabalhadores da cadeia produtiva do Livro:

- a. Realização de Cursos e Oficinas voltados para a formação de escritores de todas as idades;
- b. Realização de Cursos de formação para editores, diagramadores e Ilustradores de livros.

3) Fomento:

- a. Abertura de editais públicos para a publicação de livros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

ESTADO DE MINAS GERAIS



b. Adoção de livros de escritores locais pelas escolas municipais.

XV - Quanto ao setor de Bibliotecas:

1) Incentivo à Leitura:

a. Realização de Oficinas de Leitura, Escrita Literária e Contação de Histórias para crianças e jovens.

2) Regulamentação de Espaço:

a. Conclusão da reforma da Biblioteca Municipal.

XVI - Quanto ao setor de Arte Educação na área de Música:

1) Manutenção do Centro Experimental de Artes:

a. Manutenção e ampliação do oferecimento de oficinas de música e instrumentos musicais para jovens aprendizes.

2) Manutenção de Bandas e Fanfarras Escolares:

a. Criação e Manutenção de Fanfarras Escolares, com contratação de professores e aquisição de instrumentos.

XVII - Quanto aos Músicos de Canaã-MG:

1) Capacitação:

a- Realização de oficinas de música para músicos profissionais.

2) Regulamentação do profissional:

a. Promover a regularização de microempreendedor individual MEI, CNPJ, formação de associação civil, para que os artistas possam participar de eventos promovidos pela Prefeitura municipal e outras entidades.

3) Fomento à Corporações Musicais:

a. Apoio e Manutenção de Liras, Bandas e Fanfarras do município.

4) Formação de jovens aprendizes:

a. Oficinas de música no Centro Experimental de Artes.

5) Incentivo à trabalhos autorais:

a. Registro fonográfico de trabalhos autorais de músicos e bandas através de Editais para gravação de CDs e videoclipes.

XVIII - Quanto a Produção de Eventos Musicais

1) Realização de Festivais de Música:

a. Festivais da Canção, de Bandas Novas, de Música de Barzinho e de Música Instrumental, com estrutura de qualidade e premiações dignas;

b. Recitais de Música Clássica.

2) Realização de Show Musicais:

a. Maior representatividade de bandas e músicos locais em eventos de grande porte;

b. Realização de shows nos Bairros;

c. Manutenção de shows nas feiras, festas, exposições e espaços alternativos;

d. Maior variedade de estilos musicais em eventos da Prefeitura, privilegiando também outros segmentos musicais, não apenas os midiáticos;



- e. Apresentações musicais em escolas públicas.
- F. Promover ajuda orçamentaria através de projetos sociais junto ao estado e união.

XIX - Quanto ao Teatro e ao Circo:

- 1) Regulamentação de Espaços:
 - a. Oportunizar a utilização de teatros, anfiteatros, auditórios e salas para ensaios de grupos de teatros locais;
- 2) Circulação:
 - a. Levar apresentações de Teatro de Rua e Circo para praças e ruas dos bairros da cidade;
 - b. Apoio financeiro para grupos e artistas locais participarem de festivais fora de Canaã-MG.
- 3) Capacitação:
 - a. Promover o intercâmbio de artistas e grupos locais com outras cidades.
- 4) Formação:
 - a. Manutenção de Oficinas de Teatro de diversas modalidades e de Circo do Centro Experimental de Artes para formação de jovens aprendizes;
 - b. Promoção de Cursos nas áreas de Direção Teatral, Figurino, Maquiagem, Preparação Vocal, Preparação Corporal, Iluminação, Cenografia entre outras voltadas para os trabalhadores culturais das artes cênicas.
- 5) Realização de Espetáculos Teatrais:
 - a. Realização periódica de Espetáculos Teatrais de artistas locais e de outras cidades.

XX - Quanto ao Centro Experimental de Artes:

- 1) Criação:
 - a. Criar e promover oficinas de diversas modalidades artísticas para crianças e jovens da rede pública de ensino público.
- 2) Contratação:
 - a. Contratação de professores de diversas modalidades artísticas;
 - b. Ampliação do quadro de funcionários da entidade.
- 3) Realização de apresentações Artísticas:
 - a. Apoio a Mostra Artística Anual dos alunos;
 - b. Promoção de sarais e mostras mensais;
 - c. Apresentações em escolas públicas.
- 4) Fornecimento de materiais e Instrumentos:
 - a) Aquisição de instrumentos musicais de boa qualidade para a prática dos alunos;
 - b) Fornecimento de material didático para a prática das aulas.

XXI - Quanto ao Ciclismo:

- 1) Reconhecimento e valorização:
 - a. Catalogação dos ciclistas e equipes de ciclismo presentes no município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS



- 2) Incentivo aos eventos:
 - a. Inclusão de eventos de ciclismo no calendário cultural anual, como o "Canaã Bike Fest".

XXII - Quanto ao Off-Road:

- 1) Reconhecimento e valorização:
 - a. Catalogação dos trilheiros e equipes de trilheiros presentes no município.
- 2) Incentivo aos eventos:
 - a. Inclusão de eventos de off-road no calendário cultural anual, como o "Encontro de Trilheiros e "Motocross".

XXIII - Quanto às Cavalgadas:

- 1) Reconhecimento e valorização:
 - a. Catalogação dos cavaleiros e equipes de cavalgada presentes no município.
- 2) Incentivo aos eventos:
 - a. Inclusão de eventos de cavalgada no calendário cultural anual.

XXIV - Quanto ao Balé:

- 1) Reconhecimento e valorização:
 - a. Catalogação das bailarinas e equipes de balé presentes no município.
- 2) Incentivo aos eventos:
 - a. Inclusão de eventos de balé no calendário cultural anual.

XXV - Quanto à Feira Livre:

- 1) Reconhecimento e valorização:
 - a. Catalogação dos feirantes presentes no município;

XXVI - Quanto às Caminhadas e Corridas:

- 1) Reconhecimento e valorização:
 - a. Catalogação dos caminhantes e corredores presentes no município.
- 2) Incentivo aos eventos:
 - a. Inclusão de eventos de caminhada e corrida no calendário cultural anual, como a "Caminhada da Fé".

§1º - O Poder Executivo poderá complementar as metas e ações previstas neste Lei através de Decreto.

§2º - A efetivação das metas e ações fica condicionada à disponibilidade orçamentária e à existência de recursos financeiros suficientes para acobertamento das iniciativas.

Art. 7º Cabe à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a coordenação e a execução do Plano Municipal de Cultura e turismo de Canaã-MG, devendo promover, a cada 2 (dois) anos, revisões sistemáticas das metas e das ações, com ampla participação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

ESTADO DE MINAS GERAIS



poder público e da sociedade civil.

Parágrafo único - O processo de monitoramento, avaliação e acompanhamento do Plano Municipal de Cultura e turismo de Canaã-MG contará com a participação do Conselho Municipal de Política Cultura e Turismo.

Art. 8º O plano instituído por esta Lei é um dos elementos constitutivos do Sistema Municipal de Cultura e Turismo - SMCT, compreendendo coordenação, instâncias de articulação, pactuação, deliberação, instrumentos de gestão e sistemas setoriais de Cultura.

Art. 9º Os recursos necessários à execução do Plano Municipal de Cultura e Turismo de Canaã-MG serão originários:

- I - do Tesouro Municipal;
- II - do Fundo Municipal de Cultura e Turismo do Município de Canaã-MG e do Sistema Municipal de Incentivo à Cultura e Turismo de Canaã-MG.
- III - de recursos advindos de transferências da União, Estado e de outros que vierem a ser criados.
- IV- Emendas parlamentares estaduais e federais.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã-MG, 28 de abril de 2025.


José Ivanir Miranda Duarte
Prefeito Municipal